

EDITAL Nº 110/2023

CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO: SOMMELIER DE VINHOS -
DEGUSTAÇÃO ABERTA

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio do Câmpus Avançado São Miguel Paulista, torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do evento SOMMELIER DE VINHOS - DEGUSTAÇÃO ABERTA nos dias 20 de maio; 03 e 10 de Junho de 2023 no Câmpus Avançado São Miguel Paulista do IFSP, localizado na Rua Tenente Miguel Délia, 105 - Bairro de São Miguel Paulista - São Paulo - SP.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

O evento visa comemorar o dia internacional do Sommelier que acontece em 3 de junho. Além de, aproximar os alunos do curso de extensão Sommelier de Vinhos Formação Profissional em formação, cerca de 40 alunos, com a degustação de rótulos e a prática de sommelier.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços em troca de publicidade e marketing durante a execução do evento;

II - apoiador: pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte o apoio a um evento.

2.2. Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

MATERIAL	Quantidade Mínima
Taças ISO de Cristal 210ml	02 unidades
Taças de Cristal Vinho Borgonha 650 ml	02 unidades
Taças de Cristal Vinho Bordeaux 650 ml	02 unidades
Taças de Cristal Chardonnay 510 ml	02 unidades
Taças de Cristal Tulipa 170 ml	02 unidades
Taças de Cristal Flutê 220 ml	02 unidades
Taças de Cristal Vinho do Porto (sobremesa) 180ml	02 unidades
Saca rolha abridor de vinho profissional 2 estágios aço Inox	02 unidades
Decanter de Cristal 1,5L	02 unidades

Garrafas de Vinho FINO TINTO 750ml - com rolha de cortiça/sintética	02 unidades
Garrafas de Vinho FINO BRANCO 750ml - com rolha de cortiça/sintética	02 unidades
Garrafas de Vinho FINO ROSÉ 750ml - com rolha de cortiça/sintética	02 unidades
Garrafas de Vinho FINO ESPUMANTE 750ml - com rolha de cortiça/sintética	02 unidades
Garrafas de Vinho FINO do PORTO 750ml - com rolha de cortiça/sintética	02 unidades
Garrafas de Vinho FINO TINTO VEGANO 750ml	02 unidades
Garrafas de Vinho FINO BRANCO VEGANO 750ml	02 unidades
Garrafas de Vinho FINO ROSÉ VEGANO 750ml	02 unidades
Garrafas de Água Mineral sem gás (500ml/1,5l/5l/7l)	02 unidades
Biscoitos de Água ou Água e Sal (200g)	02 unidades
Torradas (142g)	02 unidades
Kit de Aromas do Vinho (com 24, 36 ou 55)	01 unidade
Livros sobre Vinhos, Degustação, Sommelier	02 unidades
Brindes	40 unidades

2.3. Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que atenda a todos os participantes do evento.

2.4. Os materiais e serviços aqui tratados serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e nem aos participantes do evento.

2.5. O recebimento das doações não caracterizam a novação, o pagamento ou a transação dos débitos dos doadores com a administração pública, conforme previsto no artigo 26, do [Decreto 9.764/2019](#).

2.6. O apoio ocorrerá exclusivamente no período e no local de execução do evento.

2.7. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, cabendo, inclusive, a rescisão do instrumento.

2.8. Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1. Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, *banner*, faixa, site da pessoa jurídica e/ou mídia impressa.

3.2. O IFSP concederá como contrapartida ao apoio:

3.2.1 Os logos dos apoiadores serão veiculados nos materiais impressos de divulgação do evento.

3.2.2 Aos apoiadores será permitido afixação de 1 (um) banner institucional no local de realização do evento, conforme disposição a ser definida pela Comissão Organizadora.

3.2.3 Aos apoiadores será permitido instalação de 1 (um) estande institucional no local do evento, conforme disposição a ser definida pela Comissão Organizadora.

3.2.4 Os nomes dos apoiadores serão enunciados pelo orador do evento durante seu desenvolvimento.

3.2.5 Os logos dos apoiadores poderão ser veiculados em vídeo, caso a Comissão Organizadora opte pela utilização de recurso audiovisual.

3.2.6 Os apoiadores poderão distribuir panfletos e materiais de divulgação ao público do evento.

3.2.7 Os apoiadores poderão fornecer materiais como brindes e permitir sorteios em momentos específicos do evento.

3.3. Serão vedados:

I - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

II - o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores.

IV - a divulgação da marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP na internet.

3.3.1 Ainda, nos termos do DECRETO Nº 9.764 DE 11 DE ABRIL DE 2019, fica vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses:

I - quando o doador for pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública;

II - quando o doador for pessoa jurídica:

a) declarada inidônea;

b) suspensa ou impedida de contratar com a administração pública; ou

c) que tenha: 1. sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa; 2. condenação pelo cometimento de ato de improbidade administrativa; ou 3. condenação definitiva pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 ;

III - quando a doação caracterizar conflito de interesses;

IV - quando a doação gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;

V - quando a doação puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a torná-las antieconômicas;

VI - quando o doador for pessoa jurídica e estiver em débito com a seguridade social, nos termos do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição;

VII - quando o ônus ou o encargo exigido for desproporcional ao bem ou ao serviço oferecido em doação, de modo a tornar a doação desvantajosa à administração pública.

§ 1º Os impedimentos de que tratam o inciso I e os itens 1 e 2 da alínea “c” do inciso II do caput serão aplicados à pessoa física ou jurídica independentemente do trânsito em julgado para produção de efeitos, desde que haja decisão judicial válida nesse sentido que não tenha sido suspensa ou cassada por outra.

§ 2º Ato da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que será editado até a data de entrada em vigor deste Decreto, disporá sobre as situações que caracterizem conflito de interesses para fins de recebimento de doações.

3.4. A empresa apoiadora será responsável pelos itens fornecidos até sua entrega ao IFSP, bem como pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento e nos estandes, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1. As propostas de apoio para o evento serão aceitas até às 23 horas e 59 minutos do dia 12/04/2023, horário de Brasília.

4.2. O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico cex.smp@ifsp.edu.br. O assunto do e-mail deverá ser "Proposta de apoio ao evento **SOMMELIER DE VINHOS - DEGUSTAÇÃO ABERTA**". Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 15 Mb.

4.2.1. Alternativamente, o formulário poderá ser entregue pessoalmente, sob agendamento prévio, na secretaria de extensão do câmpus, Térreo, Rua Ten. Miguel Delia, 105 - Bairro de São Miguel Paulista.

4.3. Após recebidas as propostas pelo Câmpus Avançado São Miguel Paulista, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4. O resultado preliminar será divulgado em 14/04/2023 no site <http://smp.ifsp.edu.br/>

4.5. Caberá a interposição de recurso em até 2 dias úteis da divulgação do resultado preliminar.

4.5.1. O recurso deverá ser enviado ao Câmpus Avançado São Miguel Paulista pelo endereço cex.smp@ifsp.edu.br

4.6. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.7. O resultado final será divulgado em 17/04/2023 no site <http://smp.ifsp.edu.br/>

4.8. Após a aprovação e divulgação do resultado o Câmpus Avançado São Miguel Paulista entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento, com antecedência a realização do evento.

4.9. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

4.10. A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 Os editais de chamamento público estão sujeitos à impugnação por qualquer pessoa, física ou jurídica, no prazo de cinco dias úteis, contado da data de publicação do edital.

5.2 Não serão conhecidas as impugnações que não apresentarem fundamentos de fato e de direito que obstem o recebimento em doação do bem móvel ou do serviço.

5.3 Caberá recurso do resultado final do chamamento público, no prazo de cinco dias úteis, contado da data sua publicação.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A empresa que visa apoiar ao evento poderá entrar em contato com o Câmpus Avançado São Miguel Paulista, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do evento, por meio do e-mail cex.smp@ifsp.edu.br

6.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.3 Casos não previstos neste edital serão decididos pelo Câmpus Avançado São Miguel Paulista.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2023

Silmario Batista dos Santos

Reitor

Documento assinado digitalmente.

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

DIRETOR/RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONE DA EMPRESA:

TELEFONE CELULAR:

PROPOSTA DO APOIO

ITEM / DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO

QUANTIDADE

A EMPRESA REQUER ESPAÇO PARA ESTANDE? () SIM () NÃO

CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA

Venho, através deste, atender à chamada do Edital n.º 110/2023, visando apoiar a realização do evento **SOMMELIER DE VINHOS - DEGUSTAÇÃO ABERTA**, que será realizado em 20/05/23; 03/06/23 e 10/06/23 no Câmpus Avançado de São Miguel Paulista.

Em caso de aprovação, comprometo-me a executar / entregar o proposto neste documento ou conforme combinado com a comissão organizadora do evento, caso alterações sejam solicitadas.

Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFSP ou a seus participantes.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Julia Alves Bedoya**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 13/02/2023 08:22:01.
- **Silmario Batista dos Santos**, REITOR - CD1 - RET, em 13/02/2023 13:15:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 492263

Código de Autenticação: 94a7dac514



Rua Tenente Miguel Délia, 105, São Miguel Paulista, SÃO PAULO / SP, CEP 08021-090